



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000012 15 AGO 67  
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

12 fls.  
[Signature]

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO N.º 326**

**EMENTA: - RESTABELECIMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NA PARTE A - QUE SE REFERE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artigo 1º :-** Ficam revogadas as tabelas anexas ao Título VII a que se refere o artigo 160 da Deliberação 70, de 8 de outubro de 1959, fixadas pela Deliberação nº 153, de 21 de novembro de 1957 ;

**Artigo 2º :-** As referidas tabelas que incidem, para o cálculo e o lançamento do imposto de Indústria e Profissões, nos elementos representativos dos movimentos e dos índices econômicos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, no Município, qualquer atividade comercial, industrial, profissional e outras que objetivem lucro ou remuneração, passam a vigorar obedecendo aos seguintes percentuais :-

Tabela C. -	0,4
Tabela D. -	0,6
Tabela E. -	0,8
Tabela F. -	1,0
Tabela G. -	1,5
Tabela H. -	2,0
Tabela I. -	3,0
Tabela J. -	5,0

**Artigo 3º :-** O comércio de veículos, peças e acessórios, classificado na Tabela G, passará para a tabela F.

**Artigo 4º :-** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 8 de fevereiro, 1961

[Signature]  
(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)  
PREFEITO

**AUTOR :-** PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
FL. 326

Doc 11/ACC